



Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua da Chácara, Nº
294, Chácara

Telefone



(77) 3454-3994

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-2020 - EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N.º.006/20PE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002-2020 - EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N.º.006/20PE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003-2020 - EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N.º.006/20PE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004-2020 - EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N.º.007/20PE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005-2020 - EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N.º.007/20PE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006-2020 - EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N.º.008/20PE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007-2020 - EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N.º.008/20PE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008-2020 - EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N.º.008/20PE

CONTRATOS

- CARTA-CONTRATO N.º 001-2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2020 - EMPRESA: TRIMAG TRATORES - COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-ME





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º.006/20PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-2020

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Avenida Santana, nº 670, 1º andar, Centro, Caetité/Bahia – CEP: 46400-000, neste ato representado por seu presidente, JUSCELIO ALVES FONSECA, RESOLVE registrar os preços da empresa Razão Social: Lincetractor Comércio, Importação e Exportação EIRELI CNPJ: 11.371.179/0001-00 Inscr. Mun. 31.173 Inscr. Est. 260.184.892.115 Endereço: Rua Sergipe, 4075 Bairro: Vila Paulista CEP: 15803-160 Cidade: Catanduva Estado: São Paulo Telefone/Fax: (17) 3531-0080 E-mail: lincetractor@lincetractor.com.br Banco: Bradesco (237) Agência: 1624-1 Conta Corrente: 8929-0 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual material de penetração de solo e serviços de recuperação de ferramentas (unhas) edital de Pregão nº 006/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do seguinte fornecedor que segue:

| LOTE 01 - Material De Penetração De Solo Para Maquinas Pesadas (AMPLA CONCORRENCIA). | | | | | | |
|---|--|---------------|-------------|--------------|--------------------|--------------------|
| Item. | Descrição | Quant. | Unid | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1. | Unhas da concha pá carregadeira W-20 Case | 37 | UN | EXXIN | R\$ 208,00 | R\$ 7.696,00 |
| 2. | Parafuso e porca para unhas W-20 Case | 75 | UN | BRASIMPAR | R\$ 8,26 | R\$ 619,50 |
| 3. | Lamina da base concha W-20 Case | 1 | UN | TREVAÇO | R\$ 1.339,00 | R\$ 1.339,00 |
| 4. | Unhas da concha pá carregadeira Hew Holland 12 C | 37 | UN | EXXIN | R\$ 187,20 | R\$ 6.926,40 |
| 5. | Parafuso e porca para unhas Hew Holland 12 C | 75 | UN | BRASIMPAR | R\$ 2,60 | R\$ 195,00 |
| 6. | Lamina da base concha Hew Holland 12 C | 1 | UN | TREVAÇO | R\$ 1.430,00 | R\$ 1.430,00 |
| 7. | Lamina Moto niveladora Caterpilla 120 M | 7 | UN | METISA | R\$ 435,50 | R\$ 3.048,50 |
| 8. | Parafuso e porca para lamina Moto Niveladora Caterpilla 120 M | 112 | UN | BRASIMPAR | R\$ 2,99 | R\$ 334,88 |
| 9. | Canto de lamina Moto niveladora Caterpilla 120 M | 8 | UN | TREVAÇO | R\$ 221,00 | R\$ 1.768,00 |
| 10. | Parafuso e porca para canto de lamina Moto Niveladora Caterpilla 120 M | 30 | UN | BRASIMPAR | R\$ 2,99 | R\$ 89,70 |

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2

| | | | | | | |
|--------------------|---|--|----|-----------|--------------|---------------|
| 11. | Pinos base unha escarificado Moto Niveladora Caterpillar 120 M | 37 | UN | MAIOCHI | R\$ 130,00 | R\$ 4.810,00 |
| 12. | Pinos unha escarificado Moto Niveladora Caterpillar 120 M | 37 | UN | MAIOCHI | R\$ 130,00 | R\$ 4.810,00 |
| 13. | Lamina base da concha retro Escavadeira Caterpillar 416-E | 15 | UN | TREVAÇO | R\$ 676,00 | R\$ 10.140,00 |
| 14. | Lamina base da concha retro Escavadeira Hew Holland LB 90 | 1 | UN | TREVAÇO | R\$ 1.066,00 | R\$ 1.066,00 |
| 15. | Unhas da concha dianteira retro Escavadeira Hew Holland LB 90 | 15 | UN | EXXIN | R\$ 102,70 | R\$ 1.540,50 |
| 16. | Unhas da concha traseira retro Escavadeira Hew Holland LB 90 | 15 | UN | EXXIN | R\$ 102,70 | R\$ 1.540,50 |
| 17. | Parafusos e porca unha concha dianteira Retro Escavadeira Hew Holland LB 90 | 75 | UN | BRASIMPAR | R\$ 3,25 | R\$ 243,75 |
| 18. | Trava das unhas concha traseira retro Escavadeira Hew Holland LB 90 | 37 | UN | EXXIN | R\$ 15,60 | R\$ 577,20 |
| 19. | Lamina trator de esteira D 150 Hew Holland Ano 2013 | 4 | UN | TREVAÇO | R\$ 546,00 | R\$ 2.184,00 |
| 20. | Unhas escarificado trator de esteira D 150 Hew Holland Ano 2013 | 7 | UN | EXXIN | R\$ 156,00 | R\$ 1.092,00 |
| 21. | Base das unhas do escarificado trator De esteira D 150 Hew Holland Ano 2013 | 2 | UN | EXXIN | R\$ 195,00 | R\$ 390,00 |
| 22. | Parafuso e porca de lamina trator de Esteira D 150 Hew Holland Ano 2013 | 60 | UN | BRASIMPAR | R\$ 4,55 | R\$ 273,00 |
| 23. | Trava da unha do escarificado trator De esteira D 150 Hew Holland Ano 2013 | 7 | UN | EXXIN | R\$ 6,50 | R\$ 45,50 |
| 24. | Lamina trator de esteira D 170 Hew Holland Ano 2008 | 4 | UN | TREVAÇO | R\$ 702,00 | R\$ 2.808,00 |
| 25. | Unhas escarificado trator de esteira D 170 Hew Holland Ano 2008 | 7 | UN | EXXIN | R\$ 195,00 | R\$ 1.365,00 |
| 26. | Base das unhas do escarificado trator De esteira D 170 Hew Holland Ano 2008 | 3 | UN | EXXIN | R\$ 260,00 | R\$ 780,00 |
| 27. | Parafuso e porca de lamina trator de Esteira D 170 Hew Holland Ano 2008 | 60 | UN | BRASIMPAR | R\$ 5,20 | R\$ 312,00 |
| 28. | Trava da unha do escarificado trator De esteira D 170 Hew Holland Ano 2013 | 7 | UN | EXXIN | R\$ 19,50 | R\$ 136,50 |
| 29. | Trava da unha concha escavadeira Hidráulica PC200 komatsu | 37 | UN | EXXIN | R\$ 7,80 | R\$ 288,60 |
| 30. | Base da unha concha escavadeira Hidráulica PC 200 komatsu | 4 | UN | EXXIN | R\$ 195,00 | R\$ 780,00 |
| 31. | Lamina da base concha escavadeira JCB 200 JS ano 2013 | 1 | UN | TREVAÇO | R\$ 1.690,00 | R\$ 1.690,00 |
| 32. | Unhas escavadeira hidráulica PC 200 | 37 | UN | EXXIN | R\$ 84,50 | R\$ 3.126,50 |
| 33. | Unhas da concha pá carregadeira WA 200 Komatsu | 37 | UN | EXXIN | R\$ 59,80 | R\$ 2.212,60 |
| 34. | Parafuso e porca para unhas WA 200 Komatsu | 75 | UN | BRASIMPAR | R\$ 6,50 | R\$ 487,50 |
| 35. | Lamina da base concha WA 200 Komatsu | 1 | UN | TREVAÇO | R\$ 1.456,00 | R\$ 1.456,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 67.602,13 (sessenta e sete mil, seiscentos e dois reais e treze centavos) | | | | |

3. CADAstro DE RESERVA

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chácara, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

3

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2. Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado **CONTRATO SIMPLIFICADO específico**.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

4

apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O Consórcio pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais/serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

5

9.2 O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material;

9.3 O Consórcio reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

Caetité-BA 24 de agosto de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
Presidente CDS Alto Sertão
Representante legal do órgão gerenciador

LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 11.371.179/0001-00
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA
Conforme ata de realização da sessão pública do pregão.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/20PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002-2020

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.635.734/0001-02, com sede na Avenida Santana, n.º 670, 1º andar, Centro, Caetité/Bahia – CEP: 46400-000, neste ato representado por seu presidente, JUSCELIO ALVES FONSECA, RESOLVE registrar os preços da empresa Razão Social: Lincetractor Comércio, Importação e Exportação EIRELI CNPJ: 11.371.179/0001-00 Inscr. Mun. 31.173 Inscr. Est. 260.184.892.115 Endereço: Rua Sergipe, 4075 Bairro: Vila Paulista CEP: 15803-160 Cidade: Catanduva Estado: São Paulo Telefone/Fax: (17) 3531-0080 E-mail: lincetractor@lincetractor.com.br Banco: Bradesco (237) Agência: 1624-1 Conta Corrente: 8929-0 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual material de penetração de solo e serviços de recuperação de ferramentas (unhas) edital de Pregão n.º 006/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do seguinte fornecedor que segue:

| LOTE 2 - Material De Penetração De Solo Para Maquinas Pesadas (COTA RESERVADA ME, EPP E MEI) | | | | | | |
|---|--|---------------|-------------|--------------|--------------------|--------------------|
| Item. | Descrição | Quant. | Unid | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1. | Unhas da concha pá carregadeira W-20 Case | 13 | UN | EXXIN | R\$ 208,00 | R\$ 2.704,00 |
| 2. | Parafuso e porca para unhas W-20 Case | 25 | UN | BRASIMPAR | R\$ 8,26 | R\$ 206,50 |
| 3. | Lamina da base concha W-20 Case | 1 | UN | TREVAÇO | R\$ 1.339,00 | R\$ 1.339,00 |
| 4. | Unhas da concha pá carregadeira Hew Holland 12 C | 13 | UN | EXXIN | R\$ 187,20 | R\$ 2.433,60 |
| 5. | Parafuso e porca para unhas Hew Holland 12 C | 25 | UN | BRASIMPAR | R\$ 2,60 | R\$ 65,00 |
| 6. | Lamina da base concha Hew Holland 12 C | 1 | UN | TREVAÇO | R\$ 1.430,00 | R\$ 1.430,00 |
| 7. | Lamina Moto niveladora Caterpilla 120 M | 3 | UN | METISA | R\$ 435,50 | R\$ 1.306,50 |
| 8. | Parafuso e porca para lamina Moto Niveladora Caterpilla 120 M | 38 | UN | BRASIMPAR | R\$ 2,99 | R\$ 113,62 |
| 9. | Canto de lamina Moto niveladora Caterpilla 120 M | 2 | UN | TREVAÇO | R\$ 221,00 | R\$ 442,00 |
| 10. | Parafuso e porca para canto de lamina Moto Niveladora Caterpilla 120 M | 10 | UN | BRASIMPAR | R\$ 2,99 | R\$ 29,90 |
| 11. | Pinos base unha escarificado Moto Niveladora Caterpilla 120 M | 13 | UN | MAIOCHI | R\$ 130,00 | R\$ 1.690,00 |

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2

| | | | | | | |
|--------------------|---|----|----|-----------|---|--------------|
| 12. | Pinos unha escarificado Moto Niveladora Caterpilla 120 M | 13 | UN | MAIOCHI | R\$ 130,00 | R\$ 1.690,00 |
| 13. | Lamina base da concha retro Escavadeira Caterpilla 416-E | 5 | UN | TREVAÇO | R\$ 676,00 | R\$ 3.380,00 |
| 14. | Lamina base da concha retro Escavadeira Hew Holland LB 90 | 1 | UN | TREVAÇO | R\$ 1.066,00 | R\$ 1.066,00 |
| 15. | Unhas da concha dianteira retro Escavadeira Hew Holland LB 90 | 5 | UN | EXXIN | R\$ 102,70 | R\$ 513,50 |
| 16. | Unhas da concha traseira retro Escavadeira Hew Holland LB 90 | 5 | UN | EXXIN | R\$ 102,70 | R\$ 513,50 |
| 17. | Parafusos e porca unha concha dianteira Retro Escavadeira Hew Holland LB 90 | 25 | UN | BRASIMPAR | R\$ 3,25 | R\$ 81,25 |
| 18. | Trava das unhas concha traseira retro Escadeira Hew Holland LB 90 | 13 | UN | EXXIN | R\$ 15,60 | R\$ 202,80 |
| 19. | Lamina trator de esteira D 150 Hew Holland Ano 2013 | 2 | UN | TREVAÇO | R\$ 546,00 | R\$ 1.092,00 |
| 20. | Unhas escarificado trator de esteira D 150 Hew Holland Ano 2013 | 3 | UN | EXXIN | R\$ 156,00 | R\$ 468,00 |
| 21. | Base das unhas do escarificado trator De esteira D 150 Hew Holland Ano 2013 | 1 | UN | EXXIN | R\$ 195,00 | R\$ 195,00 |
| 22. | Parafuso e porca de lamina trator de Esteira D 150 Hew Holland Ano 2013 | 20 | UN | BRASIMPAR | R\$ 4,55 | R\$ 91,00 |
| 23. | Trava da unha do escarificado trator De esteira D 150 Hew Holland Ano 2013 | 3 | UN | EXXIN | R\$ 6,50 | R\$ 19,50 |
| 24. | Lamina trator de esteira D 170 Hew Holland Ano 2008 | 2 | UN | TREVAÇO | R\$ 702,00 | R\$ 1.404,00 |
| 25. | Unhas escarificado trator de esteira D 170 Hew Holland Ano 2008 | 3 | UN | EXXIN | R\$ 195,00 | R\$ 585,00 |
| 26. | Base das unhas do escarificado trator De esteira D 170 Hew Holland Ano 2008 | 1 | UN | EXXIN | R\$ 260,00 | R\$ 260,00 |
| 27. | Parafuso e porca de lamina trator de Esteira D 170 Hew Holland Ano 2008 | 20 | UN | BRASIMPAR | R\$ 5,20 | R\$ 104,00 |
| 28. | Trava da unha do escarificado trator De esteira D 170 Hew Holland Ano 2013 | 3 | UN | EXXIN | R\$ 19,50 | R\$ 58,50 |
| 29. | Trava da unha concha escavadeira Hidráulica PC200 komatsu | 13 | UN | EXXIN | R\$ 7,80 | R\$ 101,40 |
| 30. | Base da unha concha escavadeira Hidráulica PC 200 komatsu | 2 | UN | EXXIN | R\$ 195,00 | R\$ 390,00 |
| 31. | Lamina da base concha escavadeira JCB 200 JS ano 2013 | 1 | UN | TREVAÇO | R\$ 1.690,00 | R\$ 1.690,00 |
| 32. | Unhas escavadeira hidráulica PC 200 | 13 | UN | EXXIN | R\$ 84,50 | R\$ 1.098,50 |
| 33. | Unhas da concha pá carregadeira WA 200 Komatsu | 13 | UN | EXXIN | R\$ 59,80 | R\$ 777,40 |
| 34. | Parafuso e porca para unhas WA 200 Komatsu | 25 | UN | BRASIMPAR | R\$ 6,50 | R\$ 162,50 |
| 35. | Lamina da base concha WA 200 Komatsu | 1 | UN | TREVAÇO | R\$ 1.456,00 | R\$ 1.456,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 29.159,97 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos) | |

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chácara, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

3

primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2. *Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO SIMPLIFICADO específico.*

6.2.1. *Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.*

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

4

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O Consórcio pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais/serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.

9.2 O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subseqüente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material;





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

5

9.3 O Consórcio reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

Caetité-BA 24 de agosto de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
Presidente CDS Alto Sertão
Representante legal do órgão gerenciador

LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 11.371.179/0001-00
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA
Conforme ata de realização da sessão pública do pregão.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/20PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003-2020

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Avenida Santana, nº 670, 1º andar, Centro, Caetité/Bahia – CEP: 46400-000, neste ato representado por seu presidente, JUSCELIO ALVES FONSECA, RESOLVE registrar os preços da empresa Razão Social: TRIMAG TRATORES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 06.061.215/0001-07 ENDEREÇO: AV. JOSÉ NEVES TEIXEIRA, 880, BAIRRO PARAÍSO TELEFONE: (77)3451-5676/ 9.9994-1480 REPRESENTANTE: Fellipe Rodrigues Barbosa Lobo de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual material de penetração de solo e serviços de recuperação de ferramentas (unhas) edital de Pregão nº 006/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do seguinte fornecedor que segue:

| LOTE 03 - Recuperação de Material De Penetração De Solo Para Maquinas Pesadas (COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI) | | | | | |
|--|--|-------|------|------------|---------------|
| Item | Descrição | Quant | Unid | Valor Unit | Valor Total |
| 1 | Recuperação Unhas da concha pá carregadeira W-20 Case | 30 | SERV | R\$ 68,00 | R\$ 2.040,00 |
| 2 | Unhasda concha pá carregadeira Hew Holland 12 C | 30 | SERV | R\$ 68,00 | R\$ 2.040,00 |
| 3 | Unhas da concha dianteira Retro Escavadeira Hew Holland LB 90 | 10 | SERV | R\$ 51,00 | R\$ 510,00 |
| 4 | Unhas da concha traseiraretro Escavadeira Hew Holland LB 90 | 10 | SERV | R\$ 51,00 | R\$ 510,00 |
| 5 | Unhas escarificador trator de esteira D 150 Hew Holland Ano 2013 | 10 | SERV | R\$ 68,00 | R\$ 680,00 |
| 6 | Unhas escarificador trator de esteira D 170 Hew Holland Ano 2008 | 10 | SERV | R\$ 68,00 | R\$ 680,00 |
| 7 | Unhas escavadeira hidráulica PC 200 | 30 | SERV | R\$ 68,00 | R\$ 2.040,00 |
| 8 | Unhas da concha pá carregadeira WA 200 Komatsu | 30 | SERV | R\$ 72,25 | R\$ 2.167,50 |
| TOTAL LOTE 03 | | | | | R\$ 10.667,50 |

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2

habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2. *Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO SIMPLIFICADO específico.*

6.2.1. *Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.*

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

3

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O Consórcio pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais/serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.

9.2 O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material;

9.3 O Consórcio reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

4

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

Caetité-BA 24 de agosto de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
Presidente CDS Alto Sertão
Representante legal do órgão gerenciador

TRIMAG TRATORES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 06.061.215/0001-07
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA
Conforme ata de realização da sessão pública do pregão.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º.007/20PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004-2020

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.635.734/0001-02, com sede na Avenida Santana, n.º 670, 1.º andar, Centro, Caetitê/Bahia – CEP: 46400-000, neste ato representado por seu presidente, JUSCELIO ALVES FONSECA, RESOLVE registrar os preços da empresa Razão Social: BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o N.º 41.969.346/0001-80, estabelecida à Avenida Barão do Rio Branco, no 1964, Bairro São Francisco, no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio, CLYNTON DE CARVALHO AVILA, portador da cédula de identidade no M1-857.002 SSP-MG E CPF no 391690576-72, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes para atender as demandas operacionais deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, edital de *Pregão* n.º 007/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do seguinte fornecedor que segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO DA PEÇA | QNT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|----------------------|------|-------|-------------|---------------|
| 1. | Balde de óleo 85 w 140 API GL-5 | 20 LITROS | 22 | DULUB | 370,00 | R\$ 8.140,00 |
| 2. | Balde óleo 15 w 40 CH-4 SJ | 20 LITROS | 37 | DULUB | 390,00 | R\$ 14.430,00 |
| 3. | Balde óleo engrenagens transmissão 80 W TRM-4. | 20 LITROS | 15 | DULUB | 360,00 | R\$ 5.400,00 |
| 4. | ELEMENTO FILTRANTE | 980574M3 | 7 | WEGA | 130,00 | R\$ 910,00 |
| 5. | ELEMENTO FILTRANTE FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO | 149167A1 145215A1 | 15 | WEGA | 250,00 | R\$ 3.750,00 |
| 6. | ELEMENTO FILTRANTE W20 | 149166*1 | 7 | WEGA | 100,00 | R\$ 700,00 |
| 7. | Elemento servo filtro JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | KB11691 | 7 | WEGA | 240,00 | R\$ 1.680,00 |
| 8. | FILTRO | L114122 | 7 | WEGA | 100,00 | R\$ 700,00 |
| 9. | FILTRO | 86982180 | 7 | WEGA | 550,00 | R\$ 3.850,00 |

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetitê-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2

| | | | | | | |
|-----|--|--|----|------|--------|--------------|
| 10. | FILTRO | 048709S1 | 7 | WEGA | 85,00 | R\$ 595,00 |
| 11. | FILTRO | 020388T2 | 7 | WEGA | 77,40 | R\$ 541,80 |
| 12. | FILTRO | 022673N1 | 7 | WEGA | 100,00 | R\$ 700,00 |
| 13. | FILTRO | 84465120 | 3 | WEGA | 34,00 | R\$ 102,00 |
| 14. | FILTRO | 71102255 | 3 | WEGA | 340,00 | R\$ 1.020,00 |
| 15. | FILTRO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C | 75313722 | 3 | WEGA | 210,00 | R\$ 630,00 |
| 16. | FILTRO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C | 87463050 | 3 | WEGA | 150,00 | R\$ 450,00 |
| 17. | FILTRO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C | 874630055 | 3 | WEGA | 150,00 | R\$ 450,00 |
| 18. | FILTRO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C | 874630056 | 3 | WEGA | 180,00 | R\$ 540,00 |
| 19. | FILTRO – PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C | 79104646 | 3 | WEGA | 210,00 | R\$ 630,00 |
| 20. | FILTRO AR CONDICIONADO | 60-445212 | 4 | WEGA | 115,00 | R\$ 460,00 |
| 21. | Filtro Bypass JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | JRJ0238 | 7 | WEGA | 230,00 | R\$ 1.610,00 |
| 22. | FILTRO COMBUSTIVEL | 1896287M91 | 7 | WEGA | 59,00 | R\$ 413,00 |
| 23. | FILTRO COMBUSTIVELSELETOR DE AGUA | 72113 | 7 | WEGA | 59,00 | R\$ 413,00 |
| 24. | Filtro da Linha de Retorno JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | 32/925741 | 7 | WEGA | 300,00 | R\$ 2.100,00 |
| 25. | FILTRO DE AGUA RADIADOR | BW 5071 | 3 | WEGA | 290,00 | R\$ 870,00 |
| 26. | FILTRO DE AR | 87682999 | 7 | WEGA | 67,00 | R\$ 469,00 |
| 27. | FILTRO DE AR | TAP 08 | 4 | WEGA | 300,00 | R\$ 1.200,00 |
| 28. | FILTRO DE AR - PÁ CARREGADEIRA | 75247063 | 7 | WEGA | 250,00 | R\$ 1.750,00 |
| 29. | FILTRO DE AR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C | 75247062 | 7 | WEGA | 120,00 | R\$ 840,00 |
| 30. | FILTRO DE AR EXTERNO | 055618R1 | 7 | WEGA | 300,00 | R\$ 2.100,00 |
| 31. | FILTRO DE AR EXTERNO | 055124R1 | 7 | WEGA | 125,00 | R\$ 875,00 |
| 32. | FILTRO DE AR EXTERNO INTERNO | 87682989 | 7 | WEGA | 100,00 | R\$ 700,00 |
| 33. | FILTRO DE AR INTERNO | 055120R1 | 7 | WEGA | 110,00 | R\$ 770,00 |
| 34. | FILTRO DE AR INTERNO | 055125R1 | 7 | WEGA | 110,00 | R\$ 770,00 |
| 35. | FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO | AS 830 L.249161 AP 4440 349151 | 15 | WEGA | 78,00 | R\$ 1.170,00 |
| 36. | FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO | UAR S 254927 URA S 2549 1F | 15 | WEGA | 195,00 | R\$ 2.925,00 |
| 37. | FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO | HS 2226 HP 5460 | 7 | WEGA | 245,00 | R\$ 1.715,00 |
| 38. | FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO | HD 806 L.232161 HD 7109 L.329161 | 15 | WEGA | 65,00 | R\$ 975,00 |

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

3

| | | | | | | |
|-----|--|--------------|----|------|--------|--------------|
| 39. | FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO. | 2852013 | 15 | WEGA | 150,00 | R\$ 2.250,00 |
| 40. | FILTRO DE AR LB 90 RETRO NEW HOLLD | 84217229 | 7 | WEGA | 120,00 | R\$ 840,00 |
| 41. | Filtro de cobertura ar condicionado JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | 335/C6392 | 7 | WEGA | 350,00 | R\$ 2.450,00 |
| 42. | FILTRO DE COMBUSTIVEL | 79107317 | 4 | WEGA | 140,00 | R\$ 560,00 |
| 43. | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | 87803444 | 7 | WEGA | 125,00 | R\$ 875,00 |
| 44. | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | 84171692 | 7 | WEGA | 125,00 | R\$ 875,00 |
| 45. | FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTER, FUEL | J931063 | 7 | WEGA | 120,00 | R\$ 840,00 |
| 46. | FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTER, FUEL | J930942 | 7 | WEGA | 110,00 | R\$ 770,00 |
| 47. | Filtro de elemento de retorno Plexus JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | 32/925140 | 7 | WEGA | 300,00 | R\$ 2.100,00 |
| 48. | Filtro de entrada hidráulico JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | KNJ0287 | 7 | WEGA | 300,00 | R\$ 2.100,00 |
| 49. | FILTRO DE ÓLEO | A45625 | 7 | WEGA | 188,00 | R\$ 1.316,00 |
| 50. | Filtro de óleo do elemento JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | KNJ0288 | 7 | WEGA | 202,50 | R\$ 1.417,50 |
| 51. | Filtro de óleo do HST | 417-18-34130 | 22 | WEGA | 150,00 | R\$ 3.300,00 |
| 52. | FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR | 87803260 | 37 | WEGA | 120,00 | R\$ 4.440,00 |
| 53. | FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR, | 4897898 | 15 | WEGA | 120,00 | R\$ 1.800,00 |
| 54. | FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO | 84226272 | 7 | WEGA | 600,00 | R\$ 4.200,00 |
| 55. | FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO COMPLETO | 84280360 | 15 | WEGA | 195,00 | R\$ 2.925,00 |
| 56. | Filtro de Retorno da Pilotagem JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | 32/925214 | 7 | WEGA | 300,00 | R\$ 2.100,00 |
| 57. | Filtro de Retorno Principal JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | 2KRJ3836 | 7 | WEGA | 310,00 | R\$ 2.170,00 |
| 58. | Filtro de sucção JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | 32/925359 | 7 | WEGA | 300,00 | R\$ 2.100,00 |
| 59. | FILTRO DIESEL | FBS 2234 | 7 | WEGA | 46,00 | R\$ 322,00 |
| 60. | FILTRO DIESEL | KC 24 | 7 | WEGA | 34,00 | R\$ 238,00 |
| 61. | FILTRO DIESEL | KC 107 | 7 | WEGA | 51,00 | R\$ 357,00 |
| 62. | FILTRO DIESEL | PSC 410 | 7 | WEGA | 47,00 | R\$ 329,00 |
| 63. | FILTRO DIESEL | FBD 410 | 3 | WEGA | 47,00 | R\$ 141,00 |
| 64. | FILTRO DIESEL 120 M CAT | FBD 72/2 | 3 | WEGA | 38,00 | R\$ 114,00 |
| 65. | FILTRO DIESEL 120 M CAT | 326-1644 | 3 | WEGA | 390,00 | R\$ 1.170,00 |
| 66. | FILTRO DIESEL SELETOR | 72113 | 3 | WEGA | 125,00 | R\$ 375,00 |
| 67. | FILTRO DIESEL TRATOR PNEU MF 291 | 1896287M91 | 3 | WEGA | 70,00 | R\$ 210,00 |
| 68. | FILTRO DIESEL 120 M CAT | 299-8229 | 3 | WEGA | 150,00 | R\$ 450,00 |

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

4

| | | | | | | |
|-----|--|----------------------|----|------|--------|--------------|
| 69. | Filtro do ar condicionado JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | 32/925775 | 3 | WEGA | 145,00 | R\$ 435,00 |
| 70. | Filtro do Dreno JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | KNJ0287 | 4 | WEGA | 80,10 | R\$ 320,40 |
| 71. | Filtro elemento JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | 333/K0099 | 7 | WEGA | 120,00 | R\$ 840,00 |
| 72. | Filtro em linha JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | KHJ0568 | 7 | WEGA | 120,00 | R\$ 840,00 |
| 73. | FILTRO HIDRALICO | 84226263 | 7 | WEGA | 200,00 | R\$ 1.400,00 |
| 74. | FILTRO HIDRALICO | 011712 FRT 0330 A010 | 7 | WEGA | 200,00 | R\$ 1.400,00 |
| 75. | FILTRO HIDRAULICO | 33835-40 | 3 | WEGA | 200,00 | R\$ 600,00 |
| 76. | FILTRO HIDRAULICO | LB 339 | 7 | WEGA | 62,00 | R\$ 434,00 |
| 77. | FILTRO HIDRAULICO | 84226258 | 4 | WEGA | 125,00 | R\$ 500,00 |
| 78. | FILTRO HIDRAULICO | 84196445 | 7 | WEGA | 125,00 | R\$ 875,00 |
| 79. | FILTRO HIDRAULICO | 419-60-35142 | 7 | WEGA | 550,00 | R\$ 3.850,00 |
| 80. | FILTRO HIDRAULICO | 4196035152 | 7 | WEGA | 610,00 | R\$ 4.270,00 |
| 81. | FILTRO HIDRAULICO ROLO PE DE CABRA | 927736 | 7 | WEGA | 203,00 | R\$ 1.421,00 |
| 82. | Filtro JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | 333/J9896 | 7 | WEGA | 435,00 | R\$ 3.045,00 |
| 83. | FILTRO LUBRIFICANTE | 447048M1 | 7 | WEGA | 72,00 | R\$ 504,00 |
| 84. | FILTRO LUBRIFICANTE | PSL 282 | 7 | WEGA | 30,00 | R\$ 210,00 |
| 85. | FILTRO LUBRIFICANTE | LB 300 | 15 | WEGA | 160,00 | R\$ 2.400,00 |
| 86. | FILTRO LUBRIFICANTE 120 M CAT | 462-1171 | 15 | WEGA | 180,00 | R\$ 2.700,00 |
| 87. | FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR TRATOR PNEU MF 283 | 1447048M1 | 7 | WEGA | 40,00 | R\$ 280,00 |
| 88. | FILTRO LUBRIFICANTE ROLO PE DE CABRA | PSL 123 | 15 | WEGA | 33,00 | R\$ 495,00 |
| 89. | FILTRO ÓLEO HIDRAULICO - PÁ PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C | 75213131 | 15 | WEGA | 80,00 | R\$ 1.200,00 |
| 90. | Filtro Plexus JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | JRJ0238 | 7 | WEGA | 110,00 | R\$ 770,00 |
| 91. | FILTRO TELA | L33482 | 7 | WEGA | 180,00 | R\$ 1.260,00 |
| 92. | FILTRO TELA | D52932 | 4 | WEGA | 64,00 | R\$ 256,00 |
| 93. | FILTRO TELA | 278534A1 | 7 | WEGA | 81,00 | R\$ 567,00 |
| 94. | FILTRO TELA | 1870199M92 | 7 | WEGA | 81,00 | R\$ 567,00 |
| 95. | FILTRO TELA | 22U0421260 | 7 | WEGA | 81,00 | R\$ 567,00 |
| 96. | FILTRO TRANSMISSÃO 120 M CAT | 418-18-34160 | 7 | WEGA | 360,00 | R\$ 2.520,00 |
| 97. | FILTRO TRANSMISSÃO | 418-18-34160 | 7 | WEGA | 360,00 | R\$ 2.520,00 |
| 98. | FILTRO TRASMISSÃO 120 M CAT | IG 8878 | 7 | WEGA | 450,00 | R\$ 3.150,00 |

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

5

| | | | | | | |
|--|--|-----------|----|---------|----------|----------------|
| 99. | FILTRO, HD | 149087#1 | 7 | WEGA | 206,00 | R\$ 1.442,00 |
| 100. | FILTRO, TRANSMISSÃO | 86982180 | 7 | WEGA | 690,00 | R\$ 4.830,00 |
| 101. | Fluido de embreagem e freio DOT 4 | 500 ML | 22 | HI-TECH | 25,00 | R\$ 550,00 |
| 102. | Fluido de freio DOT 3 | 500 ML | 37 | HI-TECH | 25,00 | R\$ 925,00 |
| 103. | Óleo 140 | 20 LITROS | 15 | DULUB | 361,00 | R\$ 5.415,00 |
| 104. | Óleo 68 redutores engrenagem GEAR | 20 LITROS | 7 | DULUB | 290,00 | R\$ 2.030,00 |
| 105. | Óleo ATF direção hidráulica | 1 LITRO | 15 | DULUB | 18,00 | R\$ 270,00 |
| 106. | Óleo ATF tipo 10w direção hidráulica | 1 LITRO | 7 | DULUB | 24,00 | R\$ 168,00 |
| 107. | Óleo de transmissão manual 80w90 Epyx | 2 LITROS | 7 | DULUB | 47,00 | R\$ 329,00 |
| 108. | Óleo diferencial 90 | 20 LITRO | 7 | DULUB | 350,00 | R\$ 2.450,00 |
| 109. | Óleo motor 4 tempo mineral 20w50 | 1 LITRO | 7 | DULUB | 22,00 | R\$ 154,00 |
| 110. | Óleo para caixa de marcha SAE 90 trm 4 | 1 LITRO | 7 | DULUB | 22,00 | R\$ 154,00 |
| 111. | Óleo para cambio diferencia GI-5 80w90 | 1 LITRO | 7 | DULUB | 27,00 | R\$ 189,00 |
| 112. | Óleo SAE 20 w 50 API CH-4 | 20 LITROS | 7 | DULUB | 360,00 | R\$ 2.520,00 |
| 113. | Óleo SAE 80w GI-4 engrenagem e câmbio manual | 1 LITRO | 3 | DULUB | 24,50 | R\$ 73,50 |
| 114. | Óleo THF 20 W 30 API GL-4 | 20 LITROS | 3 | DULUB | 390,00 | R\$ 1.170,00 |
| 115. | PRÉ-FILTRO | 067383T1 | 3 | VOX | 140,00 | R\$ 420,00 |
| 116. | PRÉ-FILTRO | 067383T1 | 3 | VOX | 125,00 | R\$ 375,00 |
| 117. | PRÉ-FILTRO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C | 75248762 | 3 | VOX | 1.300,00 | R\$ 3.900,00 |
| 118. | TRANSMISSION FILTER - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C | 1930544 | 3 | VOX | 179,00 | R\$ 537,00 |
| VALOR TOTAL Cento e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos | | | | | | R\$ 178.576,20 |

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

6

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2. *Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO SIMPLIFICADO específico.*

6.2.1. *Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.*

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

7

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.
- 7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
 2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
 3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1 O Consórcio pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais/serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.
- 9.2 O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material;
- 9.3 O Consórcio reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

8

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

Caetité-BA 24 de agosto de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
Presidente CDS Alto Sertão
Representante legal do órgão gerenciador

BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ sob o N.º 41.969.346/0001-80
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA

Conforme ata de realização da sessão pública do pregão.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º.007/20PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005-2020

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.635.734/0001-02, com sede na Avenida Santana, n.º 670, 1.º andar, Centro, Caetitê/Bahia – CEP: 46400-000, neste ato representado por seu presidente, JUSCELIO ALVES FONSECA, RESOLVE registrar os preços da empresa Razão Social: TRIMAG TRATORES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 06.061.215/0001-07 ENDEREÇO: AV. JOSÉ NEVES TEIXEIRA, 880, BAIRRO PARAÍSO TELEFONE: (77)3451-5676/ 9.9994-1480 REPRESENTANTE: Felipe Rodrigues Barbosa Lobo de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes para atender as demandas operacionais deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, edital de *Pregão* n.º 007/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do seguinte fornecedor que segue:

| LOTE 02 - FILTROS DE AR OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO E DIESEL – COTA RESERVADA (ME, EPP E MEI) | | | | | | |
|--|---|----------------|------|-----------|-------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO DA PEÇA | QNT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | Balde de óleo 85 w 140 API GL-5 | 20 LITROS | 8 | LUBRAX | R\$ 330,00 | R\$ 2.640,00 |
| 2 | Balde óleo 15 w 40 CH-4 SJ | 20 LITROS | 13 | LUBRAX | R\$ 290,00 | R\$ 3.770,00 |
| 3 | Balde óleo engrenagens transmissão 80 W TRM-4. | 20 LITROS | 5 | LUBRAX | R\$ 330,00 | R\$ 1.650,00 |
| 4 | ELEMENTO FILTRANTE | 980574M3 | 3 | TECFIL | R\$ 70,00 | R\$ 210,00 |
| 5 | ELEMENTO FILTRANTE FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO | 149167A1 | 5 | TECFIL | R\$ 200,00 | R\$ 1.000,00 |
| | | 145215A1 | | TECFIL | | |
| 6 | ELEMENTO FILTRANTE W20 | 149166*1 | 3 | TECFIL | R\$ 40,00 | R\$ 120,00 |
| 7 | Elemento servo filtro JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | KBJ1691 | 3 | DONALDSON | R\$ 75,00 | R\$ 225,00 |
| 8 | FILTRO | L114122 | 3 | DONALDSON | R\$ 100,00 | R\$ 300,00 |

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetitê-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2

| | | | | | | |
|----|--|--------------------|---|-----------|------------|------------|
| 9 | FILTRO | 86982180 | 3 | DONALDSON | R\$ 110,00 | R\$ 330,00 |
| 10 | FILTRO | 048709S1 | 3 | DONALDSON | R\$ 90,00 | R\$ 270,00 |
| 11 | FILTRO | 020388T2 | 3 | DONALDSON | R\$ 50,00 | R\$ 150,00 |
| 12 | FILTRO | 022673N1 | 3 | DONALDSON | R\$ 95,00 | R\$ 285,00 |
| 13 | FILTRO | 84465120 | 1 | DONALDSON | R\$ 170,00 | R\$ 170,00 |
| 14 | FILTRO | 71102255 | 1 | DONALDSON | R\$ 90,00 | R\$ 90,00 |
| 15 | FILTRO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C | 75313722 | 1 | TECFIL | R\$ 85,00 | R\$ 85,00 |
| 16 | FILTRO - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C | 87463050 | 1 | TECFIL | R\$ 130,00 | R\$ 130,00 |
| 17 | FILTRO - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C | 874630055 | 1 | TECFIL | R\$ 140,00 | R\$ 140,00 |
| 18 | FILTRO - PA CARREGADEIRA HOLLAND 12 C | 874630056 | 1 | TECFIL | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 |
| 19 | FILTRO – PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C | 79104646 | 1 | TECFIL | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 |
| 20 | FILTRO AR CONDICIONADO | 60-445212 | 2 | DONALDSON | R\$ 140,00 | R\$ 280,00 |
| 21 | Filtro Bypass JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | JRJ0238 | 3 | DONALDSON | R\$ 150,00 | R\$ 450,00 |
| 22 | FILTRO COMBUSTIVEL | 1896287M91 | 3 | DONALDSON | R\$ 90,00 | R\$ 270,00 |
| 23 | FILTRO COMBUSTIVELSELETOR DE AGUA | 72113 | 3 | DONALDSON | R\$ 70,00 | R\$ 210,00 |
| 24 | Filtro da Linha de Retorno JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | 32/925741 | 3 | DONALDSON | R\$ 80,00 | R\$ 240,00 |
| 25 | FILTRO DE AGUA RADIADOR | BW 5071 | 1 | DONALDSON | R\$ 72,00 | R\$ 72,00 |
| 26 | FILTRO DE AR | 87682999 | 3 | DONALDSON | R\$ 45,00 | R\$ 135,00 |
| 27 | FILTRO DE AR | TAP 08 | 2 | DONALDSON | R\$ 130,00 | R\$ 260,00 |
| 28 | FILTRO DE AR - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C | 75247063 | 3 | DONALDSON | R\$ 60,00 | R\$ 180,00 |
| 29 | FILTRO DE AR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C | 75247062 | 3 | DONALDSON | R\$ 90,00 | R\$ 270,00 |
| 30 | FILTRO DE AR EXTERNO | 055618R1 | 3 | DONALDSON | R\$ 290,00 | R\$ 870,00 |
| 31 | FILTRO DE AR EXTERNO | 055124R1 | 3 | DONALDSON | R\$ 50,00 | R\$ 150,00 |
| 32 | FILTRO DE AR EXTERNO INTERNO | 87682989 | 3 | DONALDSON | R\$ 120,00 | R\$ 360,00 |
| 33 | FILTRO DE AR INTERNO | 055120R1 | 3 | DONALDSON | R\$ 38,00 | R\$ 114,00 |
| 34 | FILTRO DE AR INTERNO | 055125R1 | 3 | DONALDSON | R\$ 40,00 | R\$ 120,00 |
| 35 | FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO | AS 830 L.249161 | 5 | DONALDSON | R\$ 130,00 | R\$ 650,00 |
| | | AP 4440 349151 | | DONALDSON | | |
| 36 | FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO | UAR S 254927 | 5 | DONALDSON | R\$ 140,00 | R\$ 700,00 |

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

3

| | | URA S 2549 1F | | DONALDSON | | |
|----|--|---------------------|----|-----------|------------|-----------------|
| 37 | FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO | HS 2226 | 3 | DONALDSON | R\$ 100,00 | R\$ 300,00 |
| | | HP 5460 | | DONALDSON | | |
| 38 | FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO | HD 806 L.232161 | 5 | DONALDSON | R\$ 100,00 | R\$ 500,00 |
| | | HD 7109 L.329161 | | DONALDSON | | |
| 39 | FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO. | 2852013 | 5 | DONALDSON | R\$ 130,00 | R\$ 650,00 |
| 40 | FILTRO DE AR LB 90 RETRO NEW HOLLDD | 84217229 | 3 | DONALDSON | R\$ 150,00 | R\$ 450,00 |
| 41 | Filtro de cobertura ar condicionado JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | 335/C6392 | 3 | DONALDSON | R\$ 290,00 | R\$ 870,00 |
| 42 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | 79107317 | 2 | DONALDSON | R\$ 130,00 | R\$ 260,00 |
| 43 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | 87803444 | 3 | DONALDSON | R\$ 130,00 | R\$ 390,00 |
| 44 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | 84171692 | 3 | DONALDSON | R\$ 140,00 | R\$ 420,00 |
| 45 | FILTRO DE COMBUSTÍVELFILTER, FUEL | J931063 | 3 | DONALDSON | R\$ 50,00 | R\$ 150,00 |
| 46 | FILTRO DE COMBUSTÍVELFILTER, FUEL | J930942 | 3 | DONALDSON | R\$ 110,00 | R\$ 330,00 |
| 47 | Filtro de elemento de retorno Plexus JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | 32/925140 | 3 | DONALDSON | R\$ 250,00 | R\$ 750,00 |
| 48 | Filtro de entrada hidráulico JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | KNJ0287 | 3 | JCB | R\$ 310,00 | R\$ 930,00 |
| 49 | FILTRO DE ÓLEO | A45625 | 3 | DONALDSON | R\$ 110,00 | R\$ 330,00 |
| 50 | Filtro de óleo do elemento JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | KNJ0288 | 3 | DONALDSON | R\$ 120,00 | R\$ 360,00 |
| 51 | Filtro de óleo do HST | 417-18- 34130 | 8 | DONALDSON | R\$ 100,00 | R\$ 800,00 |
| 52 | FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR | 87803260 | 13 | DONALDSON | R\$ 75,00 | R\$ 975,00 |
| 53 | FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR, | 4897898 | 5 | DONALDSON | R\$ 75,00 | R\$ 375,00 |
| 54 | FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO | 84226272 | 3 | DONALDSON | R\$ 220,00 | R\$ 660,00 |
| 55 | FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO COMPLETO | 84280360 | 5 | DONALDSON | R\$ 200,00 | R\$ 1.000,00 |
| 56 | Filtro de Retorno da Pilotagem JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | 32/925214 | 3 | DONALDSON | R\$ 130,00 | R\$ 390,00 |
| 57 | Filtro de Retorno Principal JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | 2KRJ3836 | 3 | DONALDSON | R\$ 200,00 | R\$ 600,00 |
| 58 | Filtro de sucção JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | 32/925359 | 3 | DONALDSON | R\$ 220,00 | R\$ 660,00 |
| 59 | FILTRO DIESEL | FBS 2234 | 3 | DONALDSON | R\$ 125,00 | R\$ 375,00 |
| 60 | FILTRO DIESEL | KC 24 | 3 | DONALDSON | R\$ 90,00 | R\$ 270,00 |
| 61 | FILTRO DIESEL | KC 107 | 3 | DONALDSON | R\$ 85,00 | R\$ 255,00 |
| 62 | FILTRO DIESEL | PSC 410 | 3 | TECFIL | R\$ 40,00 | R\$ 120,00 |
| 63 | FILTRO DIESEL | FBD 410 | 1 | TECFIL | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 |

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

4

| | | | | | | |
|----|--|----------------------|---|-----------|------------|------------|
| 64 | FILTRO DIESEL 120 M CAT | FBD 72/2 | 1 | TECFIL | R\$ 12,00 | R\$ 12,00 |
| 65 | FILTRO DIESEL 120 M CAT | 326-1644 | 1 | DONALDSON | R\$ 210,00 | R\$ 210,00 |
| 66 | FILTRO DIESEL SELETOR | 72113 | 1 | DONALDSON | R\$ 85,00 | R\$ 85,00 |
| 67 | FILTRO DIESEL TRATOR PNEU MF 291 | 1896287M91 | 1 | DONALDSON | R\$ 70,00 | R\$ 70,00 |
| 68 | FILTRO DIESEL 120 M CAT | 299-8229 | 1 | DONALDSON | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 |
| 69 | Filtro do ar condicionado JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | 32/925775 | 1 | DONALDSON | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |
| 70 | Filtro do Dreno JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | KNJ0287 | 2 | DONALDSON | R\$ 95,00 | R\$ 190,00 |
| 71 | Filtro elemento JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | 333/K0099 | 3 | DONALDSON | R\$ 95,00 | R\$ 285,00 |
| 72 | Filtro em linha JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | KHJ0568 | 3 | DONALDSON | R\$ 100,00 | R\$ 300,00 |
| 73 | FILTRO HIDRALICO | 84226263 | 3 | DONALDSON | R\$ 100,00 | R\$ 300,00 |
| 74 | FILTRO HIDRALICO | 011712 FRT 0330 A010 | 3 | DONALDSON | R\$ 150,00 | R\$ 450,00 |
| 75 | FILTRO HIDRAULICO | 33835-40 | 1 | DONALDSON | R\$ 120,00 | R\$ 120,00 |
| 76 | FILTRO HIDRAULICO | LB 339 | 3 | DONALDSON | R\$ 50,00 | R\$ 150,00 |
| 77 | FILTRO HIDRAULICO | 84226258 | 2 | DONALDSON | R\$ 85,00 | R\$ 170,00 |
| 78 | FILTRO HIDRAULICO | 84196445 | 3 | DONALDSON | R\$ 130,00 | R\$ 390,00 |
| 79 | FILTRO HIDRAULICO | 419-60-35142 | 3 | DONALDSON | R\$ 130,00 | R\$ 390,00 |
| 80 | FILTRO HIDRAULICO | 4196035152 | 3 | DONALDSON | R\$ 150,00 | R\$ 450,00 |
| 81 | FILTRO HIDRAULICO ROLO PE DE CABRA | 927736 | 3 | DONALDSON | R\$ 190,00 | R\$ 570,00 |
| 82 | Filtro JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | 333/J9896 | 3 | DONALDSON | R\$ 200,00 | R\$ 600,00 |
| 83 | FILTRO LUBRIFICANTE | 447048M1 | 3 | DONALDSON | R\$ 75,00 | R\$ 225,00 |
| 84 | FILTRO LUBRIFICANTE | PSL 282 | 3 | DONALDSON | R\$ 40,00 | R\$ 120,00 |
| 85 | FILTRO LUBRIFICANTE | LB 300 | 5 | DONALDSON | R\$ 110,00 | R\$ 550,00 |
| 86 | FILTRO LUBRIFICANTE 120 M CAT | 462-1171 | 5 | DONALDSON | R\$ 140,00 | R\$ 700,00 |
| 87 | FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR TRATOR PNEU MF 283 | 1447048M1 | 3 | DONALDSON | R\$ 60,00 | R\$ 180,00 |
| 88 | FILTRO LUBRIFICANTE ROLO PE DE CABRA | PSL 123 | 5 | DONALDSON | R\$ 30,00 | R\$ 150,00 |
| 89 | FILTRO ÓLEO HIDRAULICO - PÁ PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C | 75213131 | 5 | DONALDSON | R\$ 70,00 | R\$ 350,00 |
| 90 | Filtro Plexus JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA | JRJ0238 | 3 | DONALDSON | R\$ 80,00 | R\$ 240,00 |
| 91 | FILTRO TELA | L33482 | 3 | DONALDSON | R\$ 110,00 | R\$ 330,00 |
| 92 | FILTRO TELA | D52932 | 2 | DONALDSON | R\$ 95,00 | R\$ 190,00 |
| 93 | FILTRO TELA | 278534A1 | 3 | DONALDSON | R\$ 75,00 | R\$ 225,00 |

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chácara, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

5

| | | | | | | |
|---|--|--------------|----|-----------|------------|---------------|
| 94 | FILTRO TELA | 1870199M92 | 3 | DONALDSON | R\$ 35,00 | R\$ 105,00 |
| 95 | FILTRO TELA | 22U0421260 | 3 | DONALDSON | R\$ 120,00 | R\$ 360,00 |
| 96 | FILTRO TRANSMISSÃO 120 M CAT | 418-18-34160 | 3 | DONALDSON | R\$ 180,00 | R\$ 540,00 |
| 97 | FILTRO TRANSMISSÃO | 418-18-34160 | 3 | DONALDSON | R\$ 210,00 | R\$ 630,00 |
| 98 | FILTRO TRANSMISSÃO 120 M CAT | IG 8878 | 3 | DONALDSON | R\$ 350,00 | R\$ 1.050,00 |
| 99 | FILTRO, HD | 149087*1 | 3 | DONALDSON | R\$ 190,00 | R\$ 570,00 |
| 100 | FILTRO, TRANSMISSÃO | 86982180 | 3 | DONALDSON | R\$ 75,00 | R\$ 225,00 |
| 101 | Fluido de embreagem e freio DOT 4 | 500 ML | 8 | BOSCH | R\$ 15,00 | R\$ 120,00 |
| 102 | Fluido de freio DOT 3 | 500 ML | 13 | BOSCH | R\$ 15,00 | R\$ 195,00 |
| 103 | Óleo 140 | 20 LITROS | 5 | EXTRON | R\$ 290,00 | R\$ 1.450,00 |
| 104 | Óleo 68 redutores engrenagem GEAR | 20 LITROS | 3 | EXTRON | R\$ 200,00 | R\$ 600,00 |
| 105 | Óleo ATF direção hidráulica | 1 LITRO | 5 | UNI | R\$ 18,00 | R\$ 90,00 |
| 106 | Óleo ATF tipo 10w direção hidráulica | 1 LITRO | 3 | UNI | R\$ 23,00 | R\$ 69,00 |
| 107 | Óleo de transmissão manual 80w90 Epyx | 2 LITROS | 3 | UNI | R\$ 35,00 | R\$ 105,00 |
| 108 | Óleo diferencial 90 | 20 LITRO | 3 | EXTRON | R\$ 250,00 | R\$ 750,00 |
| 109 | Óleo motor 4 tempo mineral 20w50 | 1 LITRO | 3 | LUBRAX | R\$ 40,00 | R\$ 120,00 |
| 110 | Óleo para caixa de marcha SAE 90 trm 4 | 1 LITRO | 3 | EXTRON | R\$ 40,00 | R\$ 120,00 |
| 111 | Óleo para cambio diferenca GI-5 80w90 | 1 LITRO | 3 | LUBRAX | R\$ 20,00 | R\$ 60,00 |
| 112 | Óleo SAE 20 w 50 API CH-4 | 20 LITROS | 3 | UNI | R\$ 320,00 | R\$ 960,00 |
| 113 | Óleo SAE 80w GI-4 engrenagem e câmbio manual | 1 LITRO | 1 | LUBRAX | R\$ 310,00 | R\$ 310,00 |
| 114 | Óleo THF 20 W 30 API GL-4 | 20 LITROS | 1 | LUBRAX | R\$ 280,00 | R\$ 280,00 |
| 115 | PRÉ-FILTRO | 067383T1 | 1 | PURIAR | R\$ 85,00 | R\$ 85,00 |
| 116 | PRÉ-FILTRO | 067383T1 | 1 | PURIAR | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |
| 117 | PRÉ-FILTRO - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C | 75248762 | 1 | PURIAR | R\$ 120,00 | R\$ 120,00 |
| 118 | TRANSMISSION FILTER - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C | 1930544 | 1 | DONALDSON | R\$ 80,99 | R\$ 80,99 |
| VALOR TOTAL LOTE 02 | | | | | | R\$ 47.762,99 |
| QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS | | | | | | |

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacáca, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

6

remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2. *Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO SIMPLIFICADO específico.*

6.2.1. *Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.*

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

7

- 7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O Consórcio pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais/serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.

9.2 O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material;





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

8

9.3 O Consórcio reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

Caetité-BA 24 de agosto de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
Presidente CDS Alto Sertão
Representante legal do órgão gerenciador

TRIMAG TRATORES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 06.061.215/0001-07
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA
Conforme ata de realização da sessão pública do pregão.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º.008/20PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006-2020

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.635.734/0001-02, com sede na Avenida Santana, n.º 670, 1.º andar, Centro, Caetité/Bahia – CEP: 46400-000, neste ato representado por seu presidente, JUSCELIO ALVES FONSECA, RESOLVE registrar os preços da empresa Razão Social: Lukauto, Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA EPP com sede na Rua Luiz Gallieri, n.º 184, Sob. 01 - Uberaba - CEP 81.560-340 - Caixa Postal 10.931 na cidade de Curitiba - PR, CNPJ/MF sob n.º 13.545.473.0001-16, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: lukauto@hotmail.com, Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência 4500-4 Conta Corrente 31937-6 neste ato representado por KAUE MUNIZ DO AMARAL RG: 10.117.444-1 CPF: 074.127.859-66 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus para atender as demandas operacionais deste CDS Alto Sertão., edital de *Pregão* n.º 008/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do seguinte fornecedor que segue:

LOTE 01

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | MARCA | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL - R\$ |
|------|---|------------|---------|-------------------|----------------|-------------------|
| 01 | Pneus novos sem câmara 275 / 80R x 22.5 | 04 | Unidade | DRC D621 | R\$ 1.991,97 | R\$ 7.967,88 |
| 02 | Pneus novos 1000- R-20 comum | 06 | Unidade | Tornel T2400 | R\$ 1.458,95 | R\$ 8.753,70 |
| 03 | Pneus novos 7-50- R-16 | 04 | Unidade | Westlake CR832 | R\$ 650,03 | R\$ 2.600,12 |
| 04 | Pneus novos 17.5-25 14 lonas | 09 | Unidade | SuperGuider G2/L2 | R\$ 3.986,81 | R\$ 35.881,29 |
| 05 | Pneus novos 1400 x 24 12 lonas | 04 | Unidade | SWT G2/L2 | R\$ 2.730,11 | R\$ 10.920,44 |

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2

| | | | | | | |
|---|---|----|---------|------------------|--------------|-----------------------|
| 06 | Pneus novos 18.4 R-34 16 lonas (trator de pneu 291) | 03 | Unidade | Forerunner R1 | R\$ 3.900,15 | R\$ 11.700,45 |
| 07 | Pneus novos 14.9 R-24 8 lonas (trator de pneu 291) | 03 | Unidade | Forerunner R1 | R\$ 2.238,98 | R\$ 6.716,94 |
| 08 | Pneus novos OTR 11.00-20 16 lonas C1 CS726 | 04 | Unidade | BKT PacMaster | R\$ 3.183,68 | R\$ 12.734,72 |
| 09 | Pneus novos 10-16.5 8 lonas | 03 | Unidade | Forerunner SKS-1 | R\$ 837,81 | R\$ 2.513,43 |
| 10 | Pneus novos LT 235-75 R-15 | 06 | Unidade | Goform GT02 | R\$ 561,91 | R\$ 3.371,46 |
| 11 | Pneus novos 175-70 R-13 | 09 | Unidade | Dunlop R1 | R\$ 267,95 | R\$ 2.411,55 |
| 12 | Pneus novos 14-175-70 R-14 | 06 | Unidade | FullRun F1000 | R\$ 297,57 | R\$ 1.785,42 |
| 13 | Pneus novos 185-65 R-14 | 03 | Unidade | Sunset Enzo | R\$ 310,57 | R\$ 931,71 |
| (Cento e Oito Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Onze Centavos) | | | | | | R\$ 108.289,11 |

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2. Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

3

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO SIMPLIFICADO específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou

2. a pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

4

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O Consórcio pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais/serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.

9.2 O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material;

9.3 O Consórcio reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

5

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

Caetité-BA 24 de agosto de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
Presidente CDS Alto Sertão
Representante legal do órgão gerenciador

Lukauto, Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA EPP
CNPJ sob o N.º 13.545.473.0001-16
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA
Conforme ata de realização da sessão pública do pregão.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N.º.008/20PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007-2020

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Avenida Santana, nº 670, 1º andar, Centro, Caetité/Bahia – CEP: 46400-000, neste ato representado por seu presidente, JUSCELIO ALVES FONSECA, RESOLVE registrar os preços da empresa Razão Social: Lukauto, Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA EPP com sede na Rua Luiz Gallieri, nº 184, Sob. 01 - Uberaba - CEP 81.560-340 - Caixa Postal 10.931 na cidade de Curitiba - PR, CNPJ/MF sob nº 13.545.473.0001-16, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: lukauto@hotmail.com, Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL Agência 4500-4 Conta Corrente 31937-6 neste ato representado por KAUE MUNIZ DO AMARAL RG: 10.117.444-1 CPF: 074.127.859-66 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus, para atender as demandas operacionais deste CDS Alto Sertão., edital de Pregão nº 008/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do seguinte fornecedor que segue:

LOTE 02

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | MARCA | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL - R\$ |
|------|---|------------|---------|--------------|----------------|-------------------|
| 01 | Pneus novos sem câmara 275 / 80R x 22.5 | 02 | Unidade | DRC D621 | R\$ 1.991,97 | R\$ 3.983,94 |
| 02 | Pneus novos 1000- R-20 comum | 02 | Unidade | Tornel T2400 | R\$ 1.458,95 | R\$ 2.917,90 |





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2

| | | | | | | |
|--|--|----|---------|-------------------|--------------|----------------------|
| 03 | Pneus novos 7-50- R-16 | 02 | Unidade | Westlake CR832 | R\$ 650,03 | R\$ 1.300,06 |
| 04 | Pneus novos 17.5-25 14 lonas | 03 | Unidade | SuperGuider G2/L2 | R\$ 3.986,81 | R\$ 11.960,43 |
| 05 | Pneus novos 1400 x 24 12 lonas | 02 | Unidade | SWT G2/L2 | R\$ 2.730,11 | R\$ 5.460,22 |
| 06 | Pneus novos 18.4 R-34 16 lonas (trator de pneu 291 | 01 | Unidade | Forerunner R1 | R\$ 3.900,15 | R\$ 3.900,15 |
| 07 | Pneus novos 14.9 R-24 8 lonas (trator de pneu 291 | 01 | Unidade | Forerunner R1 | R\$ 2.238,98 | R\$ 2.238,98 |
| 08 | Pneus novos OTR 11.00-20 16 lonas C1 CS726 | 02 | Unidade | BKT PacMaster | R\$ 3.183,68 | R\$ 6.367,36 |
| 09 | Pneus novos 10-16.5 8 lonas | 01 | Unidade | Forerunner SKS-1 | R\$ 837,81 | R\$ 837,81 |
| 10 | Pneus novos LT 235-75 R-15 | 02 | Unidade | Goform GT02 | R\$ 561,91 | R\$ 1.123,82 |
| 11 | Pneus novos 175-70 R-13 | 03 | Unidade | Dunlop R1 | R\$ 267,95 | R\$ 803,85 |
| 12 | Pneus novos 14-175-70 R-14 | 02 | Unidade | FullRun F1000 | R\$ 297,57 | R\$ 595,14 |
| 13 | Pneus novos 185-65 R-14 | 01 | Unidade | Sunset Enzo | R\$ 310,56 | R\$ 310,56 |
| (Quarenta e Hum Mil Oitocentos Reais e Vinte e Dois Centavos) | | | | | | R\$ 41.800,22 |

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2. Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

3

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO SIMPLIFICADO específico.*

6.2.1. *Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.*

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

4

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O Consórcio pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais/serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.

9.2 O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material;

9.3 O Consórcio reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor,

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

5

nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

Caetité-BA 24 de agosto de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
Presidente CDS Alto Sertão
Representante legal do órgão gerenciador

Lukauto, Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA EPP
CNPJ sob o N.º 13.545.473.0001-16
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA
Conforme ata de realização da sessão pública do pregão.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º.008/20PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008-2020

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.635.734/0001-02, com sede na Avenida Santana, n.º 670, 1.º andar, Centro, Caetité/Bahia – CEP: 46400-000, neste ato representado por seu presidente, JUSCELIO ALVES FONSECA, RESOLVE registrar os preços da empresa Razão Social: TRIMAG TRATORES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 06.061.215/0001-07 ENDEREÇO: AV. JOSÉ NEVES TEIXEIRA, 880, BAIRRO PARAÍSO TELEFONE: (77)3451-5676/ 9.9994-1480 REPRESENTANTE: Fellipe Rodrigues Barbosa Lobo de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição câmaras e protetores deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, edital de Pregão n.º 008/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do seguinte fornecedor que segue:

| LOTE 03 - Câmaras e Protetores (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI) | | | | | | | |
|--|------------------------------------|------------|----------|--------|------|--------------|---------------|
| Item | Descrição | Marca | Garantia | Quant. | Unid | Valor. Unit. | Valor. Total |
| 01 | Câmaras de Ar 7-50 R-16 | MGM | 12 MESES | 8 | UN | R\$ 68,25 | R\$ 546,00 |
| 2 | Câmaras de Ar 1400 x 24 | MGM | 12 MESES | 6 | UN | R\$ 365,61 | R\$ 2.193,66 |
| 3 | Câmara de Ar 18.4 R-34 | MGM | 12 MESES | 4 | UN | R\$ 370,47 | R\$ 1.481,88 |
| 4 | Câmara de Ar 14.9 R-24 | MGM | 12 MESES | 4 | UN | R\$ 311,98 | R\$ 1.247,92 |
| 5 | Câmara de Ar OTR 11.00-20 C1 CS726 | MGM | 12 MESES | 6 | UN | R\$ 311,99 | R\$ 1.871,94 |
| 6 | Protetor 1000 R-20 | VIPAL | 12 MESES | 10 | UN | R\$ 73,12 | R\$ 731,20 |
| 7 | Protetor 17.5-25 | CARRETEIRO | 12 MESES | 10 | UN | R\$ 282,74 | R\$ 2.827,40 |
| TOTAL LOTE 03 | | | | | | | R\$ 10.900,00 |
| DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS | | | | | | | |

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892, de 2013.

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacáca, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2. Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado **CONTRATO SIMPLIFICADO** específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

3

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O Consórcio pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais/serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

4

9.2 O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material;

9.3 O Consórcio reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

Caetité-BA 24 de agosto de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
Presidente CDS Alto Sertão
Representante legal do órgão gerenciador

TRIMAG TRATORES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 06.061.215/0001-07
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA
Conforme ata de realização da sessão pública do pregão.





CARTA-CONTRATO Nº 001-2020

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020**

Empresa: TRIMAG TRATORES - COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-ME, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.061.215/0001-07, estabelecida à Avenida José Neves Teixeira, no 880, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio Administrador, Felipe Rodrigues Barbosa Lobo, portador de cédula de identidade no 1480105554 SSP/BA e CPF no 053.561.525-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – “aquisição de filtros e óleos lubrificantes para atender as demandas operacionais deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**LOTE 02 - FILTROS DE AR ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO E DIESEL – COTA RESERVADA (ME, EPP E MEI)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QNT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|------|-----------|-------------|--------------|
| 1 | Balde de óleo 85 w 140 API GL-5 | 4 | LUBRAX | R\$ 330,00 | R\$ 1.320,00 |
| 2 | Balde óleo 15 w 40 CH-4 SJ | 3 | LUBRAX | R\$ 290,00 | R\$ 870,00 |
| 15 | FILTRO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C | 1 | TECFIL | R\$ 85,00 | R\$ 85,00 |
| 16 | FILTRO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C | 1 | TECFIL | R\$ 130,00 | R\$ 130,00 |
| 17 | FILTRO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C | 1 | TECFIL | R\$ 140,00 | R\$ 140,00 |
| 18 | FILTRO - PÁ CARREGADEIRA HOLLAND 12 C | 1 | TECFIL | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 |
| 19 | FILTRO – PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C | 1 | TECFIL | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 |
| 26 | FILTRO DE AR | 1 | DONALDSON | R\$ 45,00 | R\$ 45,00 |
| 40 | FILTRO DE AR LB 90 RETRO NEW HOLLDD | 1 | DONALDSON | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 |
| 52 | FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR | 1 | DONALDSON | R\$ 75,00 | R\$ 75,00 |
| 54 | FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO | 1 | DONALDSON | R\$ 220,00 | R\$ 220,00 |
| 62 | FILTRO DIESEL | 2 | TECFIL | R\$ 40,00 | R\$ 80,00 |
| 65 | FILTRO DIESEL 120 M CAT | 1 | DONALDSON | R\$ 210,00 | R\$ 210,00 |
| 67 | FILTRO DIESEL TRATOR PNEU MF 291 | 1 | DONALDSON | R\$ 70,00 | R\$ 70,00 |
| 68 | FILTRO DIESEL 120 M CAT | 1 | DONALDSON | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 |
| 78 | FILTRO HIDRAULICO | 1 | DONALDSON | R\$ 130,00 | R\$ 130,00 |
| 84 | FILTRO LUBRIFICANTE | 1 | DONALDSON | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 |
| 86 | FILTRO LUBRIFICANTE 120 M CAT | 1 | DONALDSON | R\$ 140,00 | R\$ 140,00 |
| 87 | FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR TRATOR PNEU MF 283 | 1 | DONALDSON | R\$ 60,00 | R\$ 60,00 |
| 89 | FILTRO ÓLEO HIDRAULICO - PÁ PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C | 1 | DONALDSON | R\$ 70,00 | R\$ 70,00 |
| 97 | FILTRO TRANSMISSÃO | 1 | DONALDSON | R\$ 210,00 | R\$ 210,00 |
| 98 | FILTRO TRASMISSÃO 120 M CAT | 1 | DONALDSON | R\$ 350,00 | R\$ 350,00 |
| 100 | FILTRO, TRANSMISSÃO | 1 | DONALDSON | R\$ 75,00 | R\$ 75,00 |
| 101 | Fluido de embreagem e freio DOT 4 | 4 | BOSCH | R\$ 15,00 | R\$ 60,00 |

Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetité/BA – CEP 46400-000 Tel: 3454 3994





| | | | | | |
|--|---|---|--------|------------|------------|
| 103 | Óleo 140 | 1 | EXTRON | R\$ 290,00 | R\$ 290,00 |
| 104 | Óleo 68 redutores engrenagem GEAR | 3 | EXTRON | R\$ 200,00 | R\$ 600,00 |
| 113 | Óleo SAE 80w GI-4 engrenagem e câmbio manual | 1 | LUBRAX | R\$ 310,00 | R\$ 310,00 |
| 114 | Óleo THF 20 W 30 API GL-4 | 1 | LUBRAX | R\$ 280,00 | R\$ 280,00 |
| 117 | PRÉ-FILTRO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C | 1 | PURIAR | R\$ 120,00 | R\$ 120,00 |
| R\$ 6.630,00 (Seis mil e seiscentos e trinta reais) | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O valor total para aquisição é de **R\$ 6.630,00 (Seis mil e seiscentos e trinta reais)** resultante da multiplicação das quantidades da planilha e dos preços registrados, objeto do Edital e da Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA QUARTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do fornecimento do contratado correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento do Consórcio para o exercício corrente, a saber:

UO: 1 CONSÓRCIO PÚBLICO

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00.00.00.01.20.000.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.21.000.00.00.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta Carta Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉXTA: DO FORO

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Caetité, Bahia para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 03 (duas) vias de igual teor.

Caetité/Ba, 25 de agosto de 2020.

| ASSINATURAS |
|---|
| <p>_____ JUSCELIO ALVES FONSECA PRESIDENTE DO CDS ALTO SERTÃO</p> |
| <p>_____ TRIMAG TRATORES - COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-ME CNPJ sob o N.º 06.061.215/0001-07</p> |



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3CB2-8EE3-0B60-6815-1DC4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3CB2-8EE3-0B60-6815-1DC4



Hash do Documento

4eb058d629937124d89d95263c4c233311412052f990b0126ce593eec50e9fc5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/08/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/08/2020 17:40 UTC-03:00